



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.627/15
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família a Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora KARLA PATRÍCIA DE ANDRADE MOURA, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público – Informática: Gestão e Análise de Projetos de Sistema do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 14/09/2015 a 13/10/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob o nº 5.518.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício